

PARECER DO CONSELHO FISCAL

À

Federação de Wushu do Distrito Federal - FWDF.

At. Da Assembleia Geral Extraordinária de 07/12/2019.

Diretoria, atletas, associados, filiados e filladas da FWDF.

Assunto: Parecer do Conselho fiscal do fechamento do exercício e períodos de 01 de janeiro de 2019 a 30 de novembro de 2019, conforme determina a legislação vigente e o Estatuto social da FWDF.

Sr.(a). Associado (a),

Os senhores membros do Conselheiros Fiscais da FWDF, vem na oportunidade dar parecer sobre a gestão financeira, segundo os documentos apresentados pela Tesouraria e diretoria da FWDF, conforme prevê o Estatuto Social da entidade, a ser submetido a deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, conforme anuncia o Edital de Convocação, via OF. FWDF nº. 20/2019, na conformidade do que prevê a NBCT – 10.19 (Entidades sem finalidade de lucros).

Em oportuno ficamos a disposição para dar sustentação verbal para o processo de deliberações na Assembleia programada para ser realizada na sala 13 do Centro Olímpico da UNB – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO S/N, Asa Norte, 70910900 em Brasília /DF, sendo às **14:30h** em segunda chamada.

Assim apresentamos a seguir as considerações técnicas que embasaram este parecer:

1º. Examinamos o Balanço Patrimonial e respectiva Demonstração de Resultado desta entidade, levantados de 01 de janeiro de 2019 até 30 de novembro de 2019, elaborados sob a responsabilidade dessa entidade, os quais expressam basicamente as origens e aplicações dos recursos recebidos provenientes de eventos promovidos pela FWDF.

2º. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e compreenderam:

- a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábeis e de controles internos da entidade;
- b) a constatação, com base em testes, das evidencias e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas;
- c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da FWDF, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto;

d) Constatado que não houve no período analisado a entrada no caixa de recursos públicos de qualquer espécie, além do baixo movimento contábil com receitas e despesas.

3º. Constatou-se pelo confronto dos dados contábeis, recibos e notas, apresentadas pela diretoria, pelos movimentos de caixa conseguintes foram a seu tempo conciliados, e que pelas saídas e entradas, que as receitas de alguns meses foram inferiores as despesas correntes, entretanto encerrando as contas sem débitos, compensando por receitas posteriores e entradas de caixa.

4º. Em especial foi respeitado o acesso irrestrito dos documentos, balanços e registros contábeis da entidade a todos os filiados nos meios disponibilizados no Estatuto Social, com a devida transparência da gestão administrativa, em que inabalável os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

5º. Em nossa análise técnica, fundamentada nos criteriosos exames por nós efetuados, as demonstrações contábeis e financeiras referidas nos itens acima, representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial da entidade, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as práticas e normas brasileiras, a recomendar a Assembléia Geral que assim aprove sem reserva o balanço patrimonial e do resultado econômico, as contas da entidade do exercício e períodos de 01 de janeiro de 2019 à 30 de novembro de 2019.

Esse é o parecer favorável que este Conselho Fiscal submete a análise e julgo da AGE.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2019.

Davi Guimarães de Oliveira

Davi Guimarães de Oliveira

1º Titular e Presidente do Conselho Fiscal

Jhonatan Bezerra Leite

Jhonatan Bezerra Leite

2º Titular e Relator

Marcos Antônio Nogueira Mourão

Marcos Antônio Nogueira Mourão

3º Titular e Revisor